

Homologo o Parecer, Adjudico e Convoco
para Assinatura do Contrato no Prazo Legal.
Em:

JOSÉ UBIRATAN CARDOSO MATOS
Diretor – Presidente

PARECER

1. Licitação: **RDC PRESENCIAL Nº 003/13**
2. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, BÁSICO E EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM SETORES DE RISCO ALTO E MUITO ALTO, EM SALVADOR/BA – GRUPO I, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.**
3. Convocação: Diário Oficial do Estado de 28 e 29/12/13, Diário Oficial da União de 30/12/13, Jornal A Tarde de 28/12/13 e o Estado de São Paulo de 30/12/13, além de Aviso de Reposição de Prazo.
4. Abertura: 26.02.14

5. Empresas

5.1. Pré-Qualificadas na Pré-Qualificação 002/13:

CONSÓRCIO CONCRETA – ECLA (Concreta Tecnologia em Engenharia e Ecla Engenharia Consultores Ltda) e **CONSÓRCIO PRESERVA – TECNOCRET – GEOSONDA** (Preserva Engenharia Ltda, Tecnocret Engenharia Ltda, Geosonda S.A.).

5.2. Participantes:

CONSÓRCIO CONCRETA – ECLA (Concreta Tecnologia em Engenharia e Ecla Engenharia Consultores Ltda) e **CONSÓRCIO PRESERVA – TECNOCRET – GEOSONDA** (Preserva Engenharia Ltda, Tecnocret Engenharia Ltda, Geosonda S.A.).

6. Fase de Proposta de Preço

Licitantes / Valor Global:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSÓRCIO CONCRETA/ECLA	25.151.318,65
CONSÓRCIO PRESERVA/TECNOCRET/GEOSONDA	26.997.997,26

Nota 1: Na sequência, conforme subitem 7.2.3 do Edital, do Edital da licitação em pauta, foram iniciados os lances verbais de cada licitante, respeitando o intervalo mínimo de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor da melhor oferta, não aceitando lances intermediários nos termos do Edital, a partir da proposta menos vantajosa, conforme disposto no art. 19, II, do Decreto nº 7.581/11. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES – Anexo I, que passa a integrar este Parecer, sendo que os preços ofertados após a fase de lances serviram para a NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS (NPP), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme item 7.10.1 do Edital, resultando na tabela abaixo com as respectivas notas de preços:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL FINAL (R\$)	NPP
CONSÓRCIO CONCRETA/ECLA	25.025.719,00	100,00
CONSÓRCIO PRESERVA/TECNOCRET/ GEOSONDA	25.088.440,35	99,75

Nota2: Questionados da intenção de interpor recurso quanto a esta fase de Proposta de Preços, nenhum licitante manifestou interesse.

7. Fase de Proposta Técnica

Licitantes / Notas Técnicas:

EMPRESAS	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO CONCRETA / ECLA	76,20
CONSÓRCIO PRESERVA/TECNOCRET/GEOSONDA	59,50

Licitantes / Nota Final:

EMPRESAS	NOTA FINAL
CONSÓRCIO CONCRETA / ECLA	92,86
CONSÓRCIO PRESERVA/TECNOCRET/GEOSONDA	87,67

7.1. Resultado: A Comissão Especial de Licitação - CEL, nos termos da Lei Federal nº 12.462/11, do Decreto nº 7.581/11, e do Instrumento Convocatório da licitação em pauta, decidiu, por unanimidade, concordar com o relatório do setor técnico e **CLASSIFICAR** o **CONSÓRCIO CONCRETA / ECLA** e o **CONSÓRCIO PRESERVA/TECNOCRET/GEOSONDA**, com as notas finais supracitadas.

Nota1: Questionados da intenção de interpor recurso quanto a esta fase de Proposta Técnica, nenhum licitante manifestou interesse.

Nota2: Foi convocado o melhor classificado do certame, o **CONSÓRCIO CONCRETA / ECLA** para reelaborar e apresentar, com o respectivo valor adequado ao lance vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos referenciados na proposta final de preços, conforme descrito no item 7.4 do Edital, assim como os documentos de Habilitação.

8. Fase de Habilitação:

8.1. Resultado: A Comissão Especial de Licitação - CEL, após análise dos documentos de Habilitação, bem como da Proposta apresentada adequada ao lance vencedor ofertado, decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** o **CONSÓRCIO CONCRETA / ECLA**.

Nota: Questionados da intenção de interpor recurso quanto a esta fase da Habilitação, nenhum licitante manifestou interesse.

9. Julgamento Final Classificatório

A Comissão Especial de Licitação - CEL, após análise da Proposta apresentada e as tendo achado em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, classifica e declara **VENCEDORA** do certame, o **CONSÓRCIO CONCRETA – ECLA** (Concreta Tecnologia em Engenharia e Ecla Engenharia Consultores Ltda), por ter apresentado menor **Valor Global Final** de **R\$25.025.719,00** (vinte e cinco milhões vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais), ter obtido **Nota Técnica** igual a **76,20** (setenta e seis vírgula vinte), ter obtido **Nota Final** igual a **92,86** (noventa e dois vírgula oitenta e seis) e ter logrado êxito na **Habilitação**;

Nota: A Comissão Especial de Licitação destaca que houve uma economia para os cofres públicos de R\$125.599,65 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) em relação ao orçamento de referência da CONDER de R\$25.151.318,65.

Assim encaminha o presente procedimento licitatório ao Diretor-Presidente, dando como vencedora desta licitação, o **CONSÓRCIO CONCRETA – ECLA** (Concreta Tecnologia em Engenharia e Ecla Engenharia Consultores Ltda).

Salvador, **18 de março de 2014.**

Este é o parecer,

A Comissão:

Maria Helena de Oliveira Weber
Presidente da Comissão Especial de Licitação

José Emanuel Gomes Lins
Membro

Emilio José Galvão Figueiredo
Membro

Joel da Silva Oliveira Filho
Membro

Nelson Bello dos Santos Junior
Membro